

Boletim de Serviço
nº 83, de 04 de outubro de 2019

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

LUIZ CARLOS DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

ZÂNIA REGINA FERREIRA PEREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta do Hospital Universitário Getúlio Vargas

MONIQUE GUERREIRO PRADO

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 28, de 19 de setembro de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 29, de 27 de setembro de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 31, de 01 de outubro de 2019.....	5
Portaria-SEI nº 33, de 02 de outubro de 2019.....	6
Portaria-SEI nº 34, de 02 de outubro de 2019.....	7
Portaria-SEI nº 35, de 02 de outubro de 2019.....	7
CONSTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI nº 30, de 01 de outubro de 2019.....	7
Portaria-SEI nº 32, de 02 de outubro de 2019.....	8
Portaria-SEI nº 36, de 02 de outubro de 2019.....	8
Portaria-SEI nº 37, de 03 de outubro de 2019.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 28, de 19 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando a Portaria – SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui às Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh; considerando o Ofício - SEI nº 69/2019/GAS/HUGV-UFAM-EBSERH (2946714), o Despacho-SEI GEP/HUGV-Ufam (2920117) e o Ofício - SEI nº 118/2019/GA/HUGV-UFAM-EBSERH (2879038), resolve:

Art.1º Designar os membros da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral, conforme tabela abaixo:

Gerência	Status	Nome Completo
Gerência Administrativa	Titular	Alley Sandro Reis Padron
	Suplente	Jessica Cristine Andrade Souza
Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Chang Chia Po
	Suplente	Carlos Henrique Esteves Freire
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Bernardo Farias dos Santos
	Suplente	Deise Joana Pamplona dos Santos

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh

Portaria-SEI nº 29, de 27 de setembro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 105/2019/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 16/09/2019, resolve:

Art.1º Designar Keila Mara Lopes Moreira de Barros, matrícula SIAPE nº 2389839, substituta do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Urinário, ocupado atualmente por Laurimar Vinhote de Souza, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para responder como substituta nas ausências e impedimentos do titular a partir de 16/09/2019.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade do Sistema Urinário, substituta do HUGV/UFAM a partir de 16/09/2019.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh

Portaria-SEI nº 31, de 01 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 90/2019/UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 25.09.2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato 028/2016, Pregão Eletrônico nº. 034/2015 - HUGV/FUA referente a prestação de serviços continuados de controle de pragas desinsetização/desratização, limpeza e desinfecção química de caixas e reservatórios d'água nas dependências do novo prédio do Hospital Universitário Getúlio Vargas, celebrado entre a empresa VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA — EPP e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Maria Rosineide Cerdeira Carvalho	399712
Fiscal Técnico	Matheus Angiole Ferreira de Almeida	1278671
Fiscal Adm.	Elder Silva Vasconcelos	1133353

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Elder Silva Vasconcelos	1133353
Fiscal Técnico	Elder Silva Vasconcelos	1133353
Fiscal Adm.	Flandomberton da Silva Miranda	1213697

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a

Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. Revogar a Portaria nº 07/2017, de 25/01/2017.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh

Portaria-SEI nº 33, de 02 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 157/2019/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 01/10/2019, resolve:

Art.1º Designar Dhane de Paiva Nazareth, vínculo Ebserh, SIAPE nº 2175272, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Programação Orçamentaria e Financeira, atualmente em processo de seleção, do

Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, no período de 01/10/2019 à 12/10/2019.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe da Unidade de Programação Orçamentaria e Financeira substituta do HUGV/UFAM a partir de 01/10/2019.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh

Portaria-SEI nº 34, de 02 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 158/2019/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 01/10/2019, resolve:

Art.1º Designar Luciana Damasceno Costa, matrícula SIAPE nº 401286, substituta do cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira, atualmente em processo de seleção, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, no período de 07/10/19 à 16/10/19.

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe da Divisão Administrativa Financeira substituta do HUGV/UFAM-Ebserh a partir de 07/10/19.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh

Portaria-SEI nº 35, de 02 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 159/2019/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 01/10/2019, resolve:

Art.1º Designar Kharla Lilibeth Belsuzarri D'Amazonas, Vínculo EBSEH, SIAPE nº. 2356689, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, ocupado atualmente por Aurora Del Carmen Rosell Soria, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para responder como substituta nas ausências e impedimentos da titular.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 30, de 01 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 277/2019/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 30/09/2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação transportada para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com os membros abaixo relacionados:

Rosimair Valente de Oliveira – SIAPE: 2256034

Haelma dos Santos Rocha – SIAPE: 2224375

Michel Pinheiro Gomes – SIAPE: 1695762

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh

Portaria-SEI nº 32, de 02 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 291/2019/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 02/10/2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para locação de imóvel comercial urbano visando atender às necessidades do Almoxarifado do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido quando da entrega da 2ª etapa do prédio do HUGV, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com os membros abaixo relacionados:

Elder Silva Vasconcelos – SIAPE: 1133353

Andrett Ricardo Souza da Silva – SIAPE: 2224214

Haelma dos Santos Rocha – SIAPE: 2224375

Michel Pinheiro Gomes – SIAPE: 1695762

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh

Portaria-SEI nº 36, de 02 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 101/2019/GAS/HUGV-UFAM-EBSERH, de 01/10/2019, considerando a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a Diretriz Ebserh de Humanização: Assistência Humanizada para Melhoria da Qualidade em Saúde, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho responsável pelas ações relacionadas a nortear a Alta Hospitalar Responsável no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, com os membros abaixo relacionados:

Luiz Carlos de Lima (Coordenador do NIR/HUGV)

Rossana Cabral Silva da Rocha (Responsável Técnica do NIR)

Jocely Cristina Palheta de Souza (Chefe substituta da Unidade de Regulação Assistencial)

Maria do Socorro Azedo Lobato (Assistente Social do NIR)

Vivianne Karol Gomes Palha (Enfermeira do NIRhosp)

Valdelanda de Paula Alves (Coordenadora do Grupo de Humanização do HUGV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh

Portaria-SEI nº 37, de 03 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 298/2019/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 03/09/2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação balanceada nutricional e transportada para as dependências do Hospital Universitário Getúlio Vargas, por meio de permissão onerosa de uso, pelo período de até 180 dias, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, do Ministério do

nº 83, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com os membros abaixo relacionados:

Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105

Michel Pinheiro Gomes – SIAPE: 1695762

Rosimair Valente de Oliveira – SIAPE: 2256034

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente do HUGV/Ufam-Ebserh